CONTRATO Nº 316/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 01.10.2018 (**CONTRATO Nº 278/2018**), constante de fls. 214/222, do Processo Administrativo nº 1490/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP**.

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão, de um lado, doravante denominado MUNICÍPIO, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino, Sr. **ENOCK DE AZEVEDO HENRIQUES**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 23.422.484-8 expedida pelo Detran, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.616.807-99, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado, e de outro, a **CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.45.2317/0001-85, com sede na Rua 41 C, n° 409, Loja, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/R, Cep: 27.255-430, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ALEXANDRE MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº 203201207, inscrito no CPF nº 100.974.957-94 assinam o presente **TERMO ADITIVO N.º 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 01.10.2018 (**CONTRATO Nº 278/2018**), relativo ao fornecimento, instalação, treinamento e licença de uso do software gerenciador eletrônico de ocorrências de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **1490/2018**, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato nº 278/2018, firmado entre as partes em 01.10.2018 e o acréscimo de 25% no valor, tendo em vista a inclusão de novo serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais **12** (doze) meses, a contar de **01/10/2019** finalizando em **01/10/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de manifestação do Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão às fls259e 299/302, exarado no processo administrativo nº **1490/2018,** e encontra amparo legal no artigo 57 § IV da Lei 8.666/93 e 65,I(a linea a)) e §1°.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

Pelos objetos descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **R$ 8.125,00** (Oito mil cento e vinte cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação nº 02.01.19.572.1012.3013.333.90.39.00.00.00-0200 no elemento de trabalho nº 902065 - NE Nº de , para pagamento do objeto ora contratado, no exercício de 2019, a quantia de **R$ 8.125,00** (Oito mil cento e vinte cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este ADITIVO, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA : DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 01 de Outubro de 2019.

Enock de Azevedo Henriques
Secretário - SEPLAG
Matr. 384990

ENOCK DE AZEVEDO HENRIQUES
p/MUNICÍPIO

CITY CONNECT
Carlos Alexandre Machado Santos
DIRETOR

CARLOS ALEXANDRE MACHADO
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: MARCOS VINÍCIOS ARAÚJO DELGADO
CPF: 122.375.137-67

NOME: IGOR ALVES DE SÁ E SÁ
CPF: 196.659.377-61